



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 158 – GAB – PMA, de 12 de Julho de 2022.

Registrado às fls. nº 158, do Livro nº 02.

Almeirim-Pa, 12/07/2022.

Dioniza de Paiva dos Santos
Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Contratado **MISAEEL BANDEIRA FONSECA**, portador do CPF. Nº 012.164.242-92, como Fiscal do **CONTRATO Nº 2022.03.14.001-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **G. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.906.871/0001-83, para **Aquisição de Máquinas para fabricação de Bloquetes**, no Município de Almeirim-PA, conforme contrato nº 2022.03.14.001-PMA.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados, revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 043 / 2022- GAB/PMA**.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.

Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal